

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE GARUVA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 018/2002 e demais legislação vigente, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Merendeira, cujo certame observará o disposto e normas contidas neste edital, com as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais retificações e/ou aditamentos serão realizados sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 132/2018;
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 1.3. Ao realizar a inscrição o candidato declara estar de acordo com todas as disposições deste edital, não podendo alegar desconhecimento das normas nele contidas.
- 1.4. A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano após a homologação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Administração.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas referentes ao cargo disposto no quadro a seguir:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
MERENDEIRA	02	R\$ 1.279,24 + Auxílio Alimentação	Ensino Fundamental	Preparar e servir refeições, orientando-se por cardápio pré-definido, organizar, solicitar e controlar alimentos, limpeza do ambiente de trabalho, executar outras atividades correlatas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período das inscrições será de **29 de agosto** de 2018 até **06 de setembro** de 2018.

3.2. Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede da Prefeitura Municipal de Garuva, Avenida Celso Ramos 1614 – centro.

3.3. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição disponível no anexo II deste Edital, preenchendo o cargo pretendido e demais dados, e verificar a exatidão das declarações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas.

3.4. O preenchimento da ficha de inscrição É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

3.5. Não será aceito a juntada de quaisquer documentos após o protocolo da inscrição.

3.6. Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo relacionados:

- a) Cópia legível do RG ou CNH;
- b) Cópia legível do Comprovante de residência;
- c) Certidão de quitação eleitoral;

3.7. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição **indeferida**.

3.8. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão homologará as inscrições, publicando-as no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina bem como fixando-as no mural da Prefeitura Municipal de Garuva, no dia **12/09/2018**, a partir das 15 horas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de seleção os candidatos serão avaliados mediante prova escrita.

PROVA ESCRITA – a prova escrita será composta por 20 questões, valorada de 0 a 10. As questões serão de Língua Portuguesa, Matemática e conhecimentos específicos.

4.2. A prova escrita será realizada no dia 17/09/2018, das 19h até as 21h, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves Rua: João Francisco de Araujo, nº149 – Centro.

4.3. Não será permitido o ingresso de candidato ao local de realização da prova após as 19 horas.

4.4. O gabarito da prova será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Garuva e no Mural da Prefeitura dia 18 de setembro às 16h.

4.5. O RESULTADO FINAL do Teste Seletivo será divulgado no mural da Prefeitura Municipal, no site no município e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia **21/09/2018**, a partir das 15h.

4.6. Em caso de empate será considerado para a classificação o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Permanecendo o empate, o desempate será pelo maior número de acertos nas questões específicas da prova escrita.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, desde que devidamente formalizado e fundamentado, através de requerimento escrito, em cada ato deste Processo Seletivo publicado, endereçado diretamente à Comissão do Teste Seletivo, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.

6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO:

6.1. São requisitos legais para admissão:

- 6.1.1. Nacionalidade brasileira;
- 6.1.2. O gozo dos direitos civis e políticos;
- 6.1.3. A quitação das obrigações eleitorais;
- 6.1.4. Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- 6.1.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
- 6.1.6. Ser aprovado em exame médico admissional;

6.2. No surgimento de vagas caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Recursos Humanos, realizar a chamada para contratação via publicação da convocação no Site da Prefeitura Municipal de Garuva, via telefone e e-mail, conforme os dados da ficha de inscrição preenchida pelo candidato.

- 6.3. O candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da comunicação via publicação da convocação no Site da Prefeitura Municipal de Garuva, descrito no item 6.2. deste Edital, para apresentar-se no RH.
- 6.4. A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, podendo ser convocado o próximo candidato classificado para o cargo.
- 6.5. A assinatura da notificação de chamada, quando da convocação para admissão, bem como a entrega de documentação de admissão, assinatura dos documentos de admissão e demais atos deverão ser realizadas pessoalmente, não sendo permitidos por meio de procuração.
- 6.6 Haverá opção pelo final da lista de aprovados para os candidatos convocados. Uma vez convocado e não aceitando a vaga, ou não apresentando a habilitação exigida, o candidato deverá solicitar o termo de desistência para ser recolocado no final da lista de classificados.
- 6.7 O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Garuva, podendo ser diurno e/ou noturno, escala de revezamento em dias de semana, sábados, domingos ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho, conforme o cargo exigir.

7. DO REGIME EMPREGATÍCIO

- 7.1 Os habilitados e classificados no teste serão admitidos em caráter temporário com base na Lei Complementar 018/2002 e estarão sob o regime da Lei Complementar Municipal n. 001/98, demais normas pertinentes e de Convênio caso houver.
- 7.2 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo/função.
- 7.3 Os documentos abaixo deverão ser apresentados para formalização da Admissão:

a) Cópia simples dos seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento (se solteiro)
2. Certidão de casamento (se casado)
3. Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone)
4. RG e CPF
5. Título de eleitor
6. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil)
7. Cartão do PIS/PASEP
8. Certificado de reservista (p/ homens)
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
10. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
11. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
12. Carteira de habilitação (quando o cargo requerer)
13. Qualificação cadastral e-social, retirada no link:
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
14. Certidão negativa de antecedente criminal e civil – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
(<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
15. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
16. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
17. Certidão emitida pela Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª região no link:
<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
18. Certidão de Antecedentes Criminais – Polícia Federal retirada no link:
<http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
19. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
20. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
21. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da car
- 22.
23. ga horária semanal e horário de trabalho.
24. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário
25. 01 foto 3x4 **RECENTE**
26. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
27. Declaração de dependência econômica, p/ quem declara IR (fornecida pelo RH)
28. ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)

b) Cópia autenticada

Comprovante de grau de escolaridade, histórico escolar.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

8.1 As pessoas com deficiência (PcD) é assegurada o direito de se inscrever neste processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, e a eles serão reservados de 5% (cinco por cento) do total de cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da CF.

8.1.1 Considera-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

8.1.2 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato da inscrição, anexando laudo médico emitido após 27/08/2018 data do edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na Ficha de Inscrição, de aceitar as condições do Teste Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

9.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato aprovado deverá manter seu endereço, e-mail e telefone atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do email educacao@garuva.sc.gov.br ou pessoalmente.

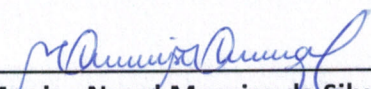
9.3 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para admissão nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito de Garuva. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

9.5 A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva, que os conservará por um período de seis (06) meses após a homologação do resultado.

Garuva, SC, 27 de agosto de 2018.

MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal
de Educação e Cultura
Garuva - SC
Decreto nº 007 de 08/01/2018



Monise Nagel Moreira da Silva
Presidente da Comissão
Portaria nº 132/2018

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<i>Disciplina</i>	<i>Conteúdos</i>
Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Sinônimo e antônimo. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação e acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo e verbo.
Matemática	Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais. Higiene na manipulação dos alimentos. Prevenção de acidentes. Higiene do manipulador de alimentos. Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições. Noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições. Recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses gêneros. Procedimentos para economia de energia elétrica e água. Limpeza, manutenção e prevenção de acidentes. Resolução – RDC Anvisa nº 216/04. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

N° DA INSCRIÇÃO:		DATA: / /2018	
* NOME COMPLETO:			
* DATA DE NASCIMENTO:		* CPF:	
* ENDEREÇO:			N°
* BAIRRO:		* CIDADE:	
* TELEFONE CELULAR:		* TELEFONE PARA RECADO:	
* E-MAIL:			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE: • Cópia do RG ou CNH () • Comprovante de residência () • Certidão de quitação eleitoral () • Comprovante de escolaridade exigida para o cargo ()			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

* OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO

.....

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	N° DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:	
DATA: / /2018	